



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI COMPLEMENTAR Nº 8, de 12 de junho de 1998

Altera número de vagas do Anexo I (Quadro de Cargos Efetivos) presente na Lei Complementar nº 03/96 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - MG e dá outras providências.

O povo do Município de São João do Manteninha pelos seus representantes e no uso de suas atribuições legais, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O número de vagas de Professor II e Auxiliar de Serviços Gerais previsto no Anexo I, Quadro de Cargos Efetivos do Plano de Carreira dos servidores do Município de São João do Manteninha - MG, passa a ser de 35 e 30 respectivamente.

Art. 2º As vagas criadas no artigo anterior serão para atender a demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Regular e Suplência da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 4º Revoga a Lei Complementar nº 5/98 de 12 de março de 1998, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

São João do Manteninha, 12 de Junho de 1998; 6º Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito